



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR
SOCIAL ESTADO DE SÃO PAULO



**Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para
Adolescentes e Jovens – 15 a 17 anos**

Suélien Silva Rosim
Prefeita Municipal

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária Municipal do Bem-Estar Social

Glauber Ricardo Woida
Diretor de Departamento de Proteção Social Básica

Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial

Equipe Responsável pela Elaboração
Equipe Técnica da Divisão de Serviços Sociais
Equipe Técnica do Departamento de Proteção Social Básica

2022



1. **Nome:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens (15 a 17 anos).
2. **Unidade:** Organização da Sociedade Civil parceira com a Secretaria do Bem Estar Social/SEBES, nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e a eles referenciados.
3. **Descrição:**

A Política Nacional de Assistência Social aprovada em 2004 reflete o processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social materializado através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Dentre os avanços na gestão da política destacam-se as definições dos campos da proteção social básica e da proteção social especial de média e alta complexidade.

Nessa perspectiva, os serviços sócios assistenciais são inseridos no âmbito das proteções básica e especial de acordo com a especificidade de intervenção, com ações desenvolvidas respectivamente nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco, destinando-se à população que vive em vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. Deve articular-se com as demais políticas públicas locais, para garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco social.

Esses objetivos devem ser concretizados por meio de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Destaca-se o Serviço de Atenção Integral à Família - PAIF como principal serviço, ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), e a rede de serviços socioassistenciais direcionados para grupos específicos da população que ganham força e efetividade ao se materializarem nos territórios.

Compõe também a Proteção Social Básica os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e as transferências de renda do Programa Bolsa Família.



Considerando que a proteção social da assistência social inscreve-se no campo de riscos e vulnerabilidade sociais, que além de provisões materiais, deve afiançar meios para conquista da autoestima, autonomia, inserção social, ampliação da resiliência aos conflitos, estímulos à participação, equidade, protagonismo, emancipação, inclusão social e da conquista da cidadania, o município de Bauru organizou o conjunto de serviços, benefícios, programas e projetos em rede de proteção social básica e proteção social especial em concordância com o SUAS, de forma territorializada, abrangendo alguns serviços socioassistenciais, entre os quais o “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens”.

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), reordenado em 2013 pela Resolução CNAS nº01/2013.

Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

O Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno e permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do Jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações como foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política



de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão de interesse, posicionamento e visões do mundo do jovem no espaço público.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru/SEBES em relação à execução destes serviços no âmbito do Município, sejam estes executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

4. Usuários:

Adolescentes e jovens com idade entre 15 e 17 anos e suas famílias, que vivenciam situações de vulnerabilidade social e/ou fragilização de vínculos familiares/comunitários, considerando o público prioritário em primeiro lugar para a meta de inclusão no Serviço.

5. Objetivos Gerais:

- Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios.
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando



trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

5.1 Objetivos Específicos:

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento dos adolescentes e jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

6. Meta: Referenciada ao financiamento 2022

7. Período de Funcionamento:

De segunda a sexta feira das 8h as 17 h.

As férias dos funcionários deverão ser escalonadas durante o ano. Será vedado período de recesso e férias coletivas nos serviços socioassistenciais; como forma de evitar a descontinuidade do serviço prestado ou fechamento da Unidade.

Com relação ao funcionamento do Serviço nos dias de feriado, as organizações deverão seguir o calendário oficial do Município. Quanto aos pontos facultativos decretados pela administração pública, não deverão ser seguidos, considerando os regramentos previstos na CLT, diferenciados da esfera pública.



A frequência dos usuários será de 04 vezes por semana - 3 horas/dia - para o desenvolvimento de atividades com os usuários.

Ressalta-se que o 5º dia da semana deverá ser reservado para:

- Planejamento e avaliação envolvendo a equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS e CREAS.
- Reuniões bimestrais com as famílias dos usuários (Técnico de referência do CRAS) para acompanhamento sistemático e encaminhamentos pertinentes;
- Reuniões para apresentação e avaliação das atividades das ações desenvolvidas pelo serviço.

8. Formas de acesso:

Mediante demanda apresentada exclusivamente pelos CRAS, após avaliação técnica tendo como público prioritário o definido na Resolução do CNAS nº 01/2013.

Deverá estar inscrito no Cadastro Único – CadÚnico para Programas Sociais, independente de receberem benefício de transferência de renda.

9. Operacionalização:

O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários. A organização dos grupos fundamenta-se na compreensão acerca das especificidades e desafios relacionados a cada estágio da vida dos indivíduos. É preciso levar em conta a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõem o grupo e, ainda, as estratégias de intervenção que serão adotadas, tendo em vista o processo de envelhecimento, compreender o funcionamento do trabalho social em grupos é fundamental para os profissionais que atuam nesta área.

A participação dos usuários no SCFV contribui para prevenir o rompimento das relações familiares e comunitárias, por meio da promoção da convivência e da socialização entre usuários. Trata-se, sobretudo, do exercício do diálogo, de posicionar-se frente às vivências e nas atividades realizadas em grupos, de considerar a qualidade das interações e intervenções, a proatividade e as oportunidades de atuação que conquista e constrói nos encontros.

Portanto, ao considerar a importância da participação no serviço, não se desconsidera a relevância da frequência dos usuários.



A assiduidade dos usuários pode ser uma importante demonstração de que as atividades do serviço são qualificadas e que o trabalho realizado, na perspectiva do usuário, é atrativo.

A ausência reiterada dos usuários no serviço deve desencadear a revisão de práticas e metodologias em sua execução, é importante, também, investigar os motivos das ausências reiteradas, a fim de que se evite a evasão definitiva do usuário do Serviço. Inúmeros motivos podem gerar a ausência dos usuários, por exemplo, o descontentamento com o método utilizado nas atividades do grupo ou a não identificação ou integração com os demais componentes do grupo. O contexto familiar e territorial também precisa ser levado em conta nas análises dos motivos que ocasionam ausências (ou presenças) dos usuários nos grupos.

Vale ressaltar que a oferta do serviço é contínua e ininterrupta e o horário de encontro dos grupos deve ser amplamente divulgado. Horários para as ações deverão ser flexibilizados, oportunizando assim a participação familiar e comunitária.

Os encontros do SCFV são situações de convivência para diálogos e fazeres que constituem algumas dessas alternativas. Nessa direção, esses encontros são um espaço para promover:

Processos de valorização/reconhecimento: estratégia que considera as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;

Escuta: estratégia que cria ambiência – segurança, interesse, etc. - para que os usuários relatem ou compartilhem suas experiências;

Produção coletiva: estratégia que estimula à construção de relações horizontais – de igualdade -, a realização compartilhada, a colaboração;

Exercício de escolhas: estratégia que fomenta a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;

Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo: estratégia que desenvolve a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;

Diálogo para a resolução de conflitos e divergências: estratégia que favorece o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;

Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas: estratégia que objetiva analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de



interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro; experiências de escolha e decisão coletivas: estratégia que cria e induz atitudes mais cooperativas a partir da análise da situação, explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais

Aprendizado e ensino de forma igualitária: estratégia que permite construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;

Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas: estratégia que permite aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos em indivíduos ou grupos;

Reconhecimento e admiração da diferença: estratégia que permite exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomadas em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

As **oficinas com famílias** deverão ocorrer bimestralmente, tendo em vista ser uma ação fundamental no Serviço, pois visa discussão e reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, buscando viabilizar o acesso a direitos que impactam no convívio familiar e comunitário.

Deverão ser utilizadas estratégias para promover os encontros do SCFV, como as oficinas artísticas, culturais e esportivas, como práticas desenvolvidas no âmbito da assistência social, com um sentido que ultrapassa o “fazer pelo fazer”, tratam-se de investidas contra a violência, a discriminação, o preconceito, a apartação social, o isolamento, o trabalho infantil, a exploração sexual, entre outros, como estratégias para a proteção social do usuário, garantindo o seu direito à infância e à adolescência e fortalecendo seus vínculos com a família. Ressaltando-se que os encontros do SCFV ocorrem diariamente e durante um turno inteiro, não há impedimentos para que seja reservado um período determinado para que os adolescentes e jovens realizem as suas tarefas escolares, compreendendo o escopo da atuação da assistência social e não se assumindo atribuições de outra política pública em detrimento das próprias.



Nas **atividades junto aos usuários**, a ênfase maior será dada às atividades coletivas que se constituirão através de Eixos Orientadores. Estes têm como aporte os temas transversais que expressam o conjunto de questões sociais que são objetos de atenção e reflexão. Estes temas consistem em ações socioeducativas que, em suas atividades teóricas e práticas, recobrem os vários domínios e conteúdos imprescindíveis para a compreensão da realidade e para a participação social em seu processo desenvolvimento individual e coletivo.

A organização do SCFV a partir de eixos foi concebida no sentido de que os percursos desenvolvidos com os grupos promovam as aquisições previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para os usuários, observando os ciclos de vida e os contextos onde as ações serão desenvolvidas. Os eixos estruturantes, assim como os subeixos e os temas transversais orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço.

As atividades do SCFVCA são desenvolvidas com base no que segue:

Eixos estruturantes para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens:

I. Convivência social

É o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. É no processo coletivo em mutualidade que se aprende diferentes saberes. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc.

Experimentar uma condição de igualdade para poder projetar com o outro mudanças para si e para a coletividade. Situações de convivência são oportunidades que deverão ser criadas e preparadas. A experiência é o foco de análise e a abordagem deverá ser de horizontalidade, implicando na alternância de lugares, saberes e poder, a fim de diversificar os modos de relacionamento e os laços.

São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados



capacidades sociais:

- capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole;
- capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se;
- capacidade de desenvolver novas relações sociais;
- capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo;
- capacidade de realizar tarefas em grupo;
- capacidade de promover e
- participar da convivência social em família, grupos e território.

II. Direito de ser

O eixo “direito de ser” estimula o exercício da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos:

- direito a aprender e experimentar;
- direito de brincar;
- direito de ser protagonista;
- direito de adolecer;
- direito de ter direitos e deveres;
- direito de pertencer;
- direito de ser diverso;
- direito à comunicação.

III. Participação

Tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

O eixo “participação” tem como subeixos:

- participação no serviço;



- participação no território;
- participação como cidadão;
- participação nas políticas públicas.

Sugestões de temas a serem abordados para subsidiar as ações dos Serviços

Considerando os eixos orientadores, os temas a serem abordados devem possibilitar a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista.

Os temas fundamentam as atividades que serão realizadas no serviço, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados.

Temas transversais sugeridos:

- Adolescência/ Juventude/ Envelhecimento;
- Deficiência;
- Cultura/ Esporte/ Lazer/ e Brincadeiras;
- Violações de direitos;
- Informática/ Mundo do Trabalho;
- Trabalho infantil/ Exploração sexual infanto-juvenil/ Violência doméstica;
- Igualdade e identidade de gênero/ Diversidade sexual;
- Diversidade étnico-racial;
- Autocuidado e auto responsabilidade na vida diária;
- Direitos sexuais e reprodutivos;
- Uso e abuso de álcool e outras drogas;
- Cuidado e proteção ao meio ambiente;
- Direitos Humanos e Socioassistenciais;
- Participação social (ênfase na participação nos conselhos municipais – criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, entre outros e em conferências), etc.

No decorrer dos encontros dos coletivos, haverá momentos em que assuntos relacionados a algum acontecimento na comunidade ou questão vivenciada por al-



gum indivíduo da localidade serão tratados no decorrer do mesmo. Nessas ocasiões, há que se cuidar para que não haja a exposição constrangedora das pessoas. Essas situações são oportunidades para que educador social problematize questões como preconceito, intolerância, discriminação, etc., a partir da perspectiva da garantia dos direitos dos cidadãos. Além disso, é importante que organize a dinâmica do trabalho, de forma que a discussão relacionada ao assunto do dia efetivamente esteja relacionada aos objetivos do serviço e que tenha início, meio e fim.

As atividades citadas a seguir são alguns exemplos possíveis. Outras atividades poderão ser desenvolvidas, conforme a necessidade dos grupos, as características locais e a criatividade da equipe de profissionais. Ratifica-se que toda atividade prescinde de planejamento e que a participação dos usuários do serviço nesse processo é fundamental.

Ressalta-se que as atividades são estratégias de atuação para promover a convivência entre os usuários. Não são, portanto, a finalidade do SCFV. Assim, o SCFV não deve se limitar a uma delas.

Atividades que podem ser desenvolvidas com os usuários:

As atividades propostas devem promover o protagonismo dos adolescentes e jovens mediante ações protagônicas e de participação, assegurando o desenvolvimento da autonomia e de sentimentos de segurança e confiança em si e nos outros o que resulta no fortalecimento de vínculos sociais, introduzindo aos jovens de forma socioeducativa conhecimentos sobre o mundo do trabalho, buscando socializar e desenvolver valores e habilidades que estruturam o jovem para a vida em sociedade.

Entre as atividades possíveis, sugere-se: oficinas de produção de texto; oficinas musicais e de confecção artesanal de instrumentos; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; oficinas de danças, sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; oficinas de teatro; oficinas de cinema; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; oficinas de artes plásticas; oficinas de educação ambiental; oficinas vocacionais; entre outras.

Considerações para execução das atividades nos Serviço:

As atividades deverão ser desenvolvidas tendo como referência a convivência



e socialização, levando em consideração o contexto de vulnerabilidade social, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social. É necessário também compreender e valorizar a singularidade da condição juvenil, de suas necessidades, seus desejos e modos de ser, frente a sua condição socioeconômica e cultural, bem como suas formas particulares de interagir com seus pares, a família e o meio social.

Ressalta-se ainda a necessidade de sensibilizar os adolescentes e jovens para os desafios da realidade socioeconômica, cultural, ambiental e política de seu meio social, com reconhecimento de direitos, estímulo às práticas associativas e a todas as formas de expressão aos posicionamentos e visões de mundo no espaço público.

Desta forma, poderá introduzir aos adolescentes e jovens de forma socioeducativa conhecimento sobre o mundo do trabalho, buscando socializar e desenvolver valores e habilidades que os estruturam para a vida em sociedade.

9.1 Operacionalização no contexto de situações adversas (Calamidade Pública, estado de Emergência, Pandemia, entre outros)

Considerando que a Política de Assistência Social, através dos Serviços e Programas, é considerada essencial para o atendimento à população em vulnerabilidade e risco social; nas situações adversas em que seja necessário a alteração da operacionalização, será possível a elaboração de estratégias de acordo com contexto vivenciado, normativas municipais e diretrizes do Órgão Gestor.

9.2 Trabalho Social Essencial ao Serviço:

- Acolhida;
- Orientação e encaminhamentos;
- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos (usuários/famílias);
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- Mobilização para a cidadania;



- Visita domiciliar;
- Acompanhamento familiar;
- Atividades comunitárias;
- Campanhas socioeducativas;
- Conhecimento do território;
- Notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

9.3 Articulação Intersectorial:

O técnico de referência do PAIF, profissional de nível superior que integra a equipe do CRAS, acompanhará a execução do serviço, por meio de participação nas atividades de planejamento e avaliação, assegurando a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar, que orienta as ações de proteção social básica da Assistência Social.

Os técnicos desses serviços devem estabelecer diálogo com a equipe de referência do CRAS sobre as especificidades, atendimentos/acompanhamento relativos aos usuários com reuniões sistemáticas para tal finalidade, a fim de que, a família seja atendida em sua totalidade, tendo em vista as ações desenvolvidas pelo PAIF.

Questões relativas aos atendimentos junto ao CREAS/PAEF, serão discutidas antecipadamente com o CRAS.

Articulações com demais políticas como saúde, cultura, esporte, lazer, meio-ambiente e habitação, poderão ser realizadas.

9.4 Aquisições dos Usuários:

Segurança da Acolhida

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso à ambiência acolhedora;



- Ter assegurada sua privacidade.

Segurança de Convívio Familiar, Comunitário e Social

A segurança de convívio, garantida aos usuários pela PNAS, diz respeito à efetivação do direito à convivência familiar / comunitária e à proteção da família, com vistas ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, situações discriminatórias e estigmatizantes. O enfrentamento a essas situações é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade. O direito ao convívio é assegurado ao longo do ciclo de vida por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Eliminar/minimizar situações de privação material e discriminação negativa requer serviços continuados, capazes de desenvolver potencialidades e assegurar aquisições, além de fortalecer vínculos familiares e vínculos sociais mais amplos necessários ao exercício de cidadania. Tais serviços são concretizados por uma rede de atores públicos (integrantes da rede socioassistencial) que materializam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendam as diferentes necessidades de convivência próprias a cada momento do ciclo de vida.

Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentada em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais



como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania e convivência em grupo;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio.

10. Impacto Social Esperado

A avaliação deverá ser realizada sistematicamente pela Equipe executora dos serviços e acompanhada pelo Órgão Gestor, levando-se em consideração os impactos esperados e indicadores abaixo:

IMPACTOS	INDICADORES	INSTRUMENTOS
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social	Grau de melhoria da qualidade de vida dos adolescentes e suas famílias	Relatórios estatísticos Relatórios de atividades
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência	Índice de acesso a bens e serviços Índice de adolescentes e famílias que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;	Relatórios de atendimentos Observação Lista de frequência Depoimentos



Inclusão social de adolescentes com potencialização do papel da família e da comunidade na proteção social	Grau de melhoria da condição de sociabilidade dos adolescentes	Estudos de caso Visitas in loco Ficha de avaliação
Fortalecimento de vínculos familiares, sociais e intergeracionais	Grau de participação das famílias na vida dos adolescentes Grau de participação dos adolescentes em atividades intergeracionais e comunitárias	
Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.	Grau de melhoria da condição de sociabilidade dos Adolescentes Número de adolescentes que estejam inseridos no convívio familiar	

Indicadores de aferição de Metas:

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
Número de pessoas que acessaram o Programa	Encaminhamentos
Índice de frequência dos usuários e famílias	Lista Nominal dos usuários do Serviço
Grau de participação dos usuários e famílias	Protocolo de Contra Referência
Grau de satisfação dos usuários quanto ao atendimento	Relatório de Atividades
Índice de permanência do usuário no Programa	Visitas in loco
	Outros



11. Provisões:

Deve ser organizada de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais. De acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009 o ambiente físico para a oferta dos serviços devem ter: espaços destinados para recepção, sala de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas e instalações sanitárias. Esses espaços devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com os parâmetros da ABNT.

Nos espaços de uso comum, deve haver água potável, locais adequados para preparo e distribuição do lanche da manhã, almoço e lanche da tarde. A alimentação deve respeitar os valores nutricionais necessários ao desenvolvimento dos adolescentes e jovens, bem como os aspectos culturais relativos à cultura alimentar de cada região.

Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do Serviço.

Equipe de Referência:

Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo para adolescentes e jovens - 15 a 17 anos			
Quantidade	Equipe	Formação	Carga horária semanal
01	Assistente Social	Nível superior	20h
01	Educador (a) Social (para grupos de 50 usuários)	Nível médio	40h

As Organizações da Sociedade Civil poderão contratar **01 (um) profissional da**



área administrativa de nível médio para desempenhar funções descritas no artigo 6º da Resolução nº 09, de 15/04/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social; limitando-se a 01 (um) profissional por rede de proteção na Organização da Sociedade Civil.

REFERÊNCIAS

Blog, MEDEIROS, Juliana. SCFV: Tudo o que você precisa saber sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, GESUAS, Sigas - PE, 21 de janeiro de 2021. Disponível em <https://www.gesuas.com.br/blog/scfv/> Acesso em 22/09/2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Presidência da República. 5 de outubro de 1988. Brasília, DF

_____. **Resolução nº 09 de 15 de abril de 2014.** Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 16 abr. 2014. Seção 1, p. 209.

_____. **Resolução nº 13 de 13 de maio de 2014.** Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 14 maio 2014.

_____. **Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social – NOB/SUAS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 03 jan. 2013. Seção 1, p. 155.

_____. **Resolução nº 109 de 11 novembro de 2009.** Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 25 nov. 2009. Seção 1, p. 225.

_____. **Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004.** Aprova a Política Nacional de Assistência Social. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 26 out. 2004.

_____. **Lei 12.435, 6 de julho de 2011.** Altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20112014/2011/Lei/L12435.htm acesso em



21/10/12.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social: Loas**, Brasília, DF: Ministério da Previdência e Assistência Social, 2003.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos**. Brasília, 2010.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos**. Brasília, 18 dez. 2015.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos**. Brasília, 10 jul 2017.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília, 2016.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Informativos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.

_____. **Política Nacional de Assistência Social**, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, novembro de 2004.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução nº 17 de 20 de Junho de 2011**. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 21 jun. 2011. Seção 1, p. 79.